



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Comissão Eleitoral do CRTR 2ª REGIÃO – FORTALEZA/CE**  
**Serviço Público Federal**

**EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ELEITORAL**

Com fundamento no art. 48, §§ 2 e 3, do Regimento Eleitoral (Resolução CONTER (Resolução CONTER 19/2021), os membros efetivos da Comissão Eleitoral abaixo-assinados realizaram a análise de admissibilidade do recurso interposto, em 01/02/2022, por **KATIA DE FATIMA PORFIRIO DA SILVA**, CRTR 01620T, e **concluíram pela sua admissibilidade.**

Verificou-se, perfunctoriamente, que a candidata anexou ao recurso cópia dos documentos que foram considerados ausentes no ato de inscrição, razão pela qual requer a reforma da decisão de inadmissão da inscrição.

Em razão disso, remete-se a presente decisão, e em anexo o requerimento e documentos da candidata, à Comissão Nacional de Recursos Eleitorais (CNRE).

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como Denise Maria de Paula Mascagni.

**TR. Denise Maria de Paula Mascagni**

Membro da Comissão Eleitoral do CRTR da 2ª Região

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como Tairon A. Giorgeto.

**TR. Tairon de Almeida Giorgeto**

Membro da Comissão Eleitoral do CRTR da 2ª Região